



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 830.

Dá denominação à Rua.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Alberto Lembi a a atual Travessa 7 de setembro, nesta cidade, que liga as ruas 7 de setembro e Adolfo Sbampato, na Zona Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - E sta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 6 de junho de 1972.


Leonardo Venerando Pereira
Prefeito Municipal